



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142

LEI Nº 1480/2010

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, para reforço da seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	205	SEMTIC	707	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 723891/2009 - MTUR/Município de Silva Jardim-RJ.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2010.


Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO